

RESOLUÇÃO CMI N° 015/201

Altera o anexo da Resolução CMI n.º 001/2015 que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirajú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O anexo da Resolução CMI n.º 001/2015, de 15 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

RELAÇÃO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS

| SISTEMA ADMINISTRATIVO | ÓRGÃO CENTRAL (unidade responsável) |
|---|---|
| SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCI | UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO |
| SISTEMAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SCL | DIRETORIA ADMINISTRATIVA |
| SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SRH | DIRETORIA FINANCEIRA/ CONTÁBIL |
| SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL - SPA | DIRETORIA ADMINISTRATIVA – SETOR DE PATRIMÔNIO/ALMOXARIFADO |
| SISTEMA JURÍDICO - SJU | PROCURADORIA |
| SISTEMAS DE SERVIÇOS GERAIS - SSG | DIRETORIA GERAL |
| SISTEMA DE CONTABILIDADE - SCO | DIRETORIA FINANCEIRA / CONTÁBIL |
| SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SPO | DIRETORIA FINANCEIRA/ CONTÁBIL |
| SISTEMA FINANCEIRO - SFI | DIRETORIA FINANCEIRA/ CONTÁBIL |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 08 de dezembro de 2015.

JOSÉ LUIZ TORRES TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 08 de dezembro de 2015.

ROSILEIA COMETTI BIZERRA
Assessora Técnica Administrativa